

**ESTADO DE RONDONIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.006.12.306.0021.2.028.3.3.90.30.00.00. - 15520000 - MATERIAL DE CONSUMO

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 555/2026
b) Licitação Nº : 57/2026
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Adjudicação : 12 de agosto de 2026
e) Objeto da Licitação : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, NO EXERCÍCIO DE 2026.
- a) Processo Adm Nº : 555/2026
- f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ADILTO INACIO LIMA

CNPJ/CPF: 204.771.122-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	BANANA DA TERRA	200	R\$ 7,58	R\$ 1.516,00
7	ABOBORA MADURA DE PRIMEIRA QUALIDADE	200	R\$ 3,97	R\$ 794,00
8	BANANA NANICA	100	R\$ 7,02	R\$ 702,00
11	Polpa de Acerola	50	R\$ 17,76	R\$ 888,00
16	Abóbora Cabotiá	200	R\$ 4,25	R\$ 850,00
19	MARACUJA	200	R\$ 10,60	R\$ 2.120,00
20	OVOS DE GALINHA CAIPIRA	10	R\$ 13,31	R\$ 133,10
Valor Total Homologado – R\$ 7.003,10				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Castanheiras, 12 de agosto de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE RONDONIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.006.12.306.0021.2.028.3.3.90.30.00.00. - 15520000 - MATERIAL DE CONSUMO

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 555/2026
b) Licitação Nº : 57/2026
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Adjudicação : 12 de agosto de 2026
e) Objeto da Licitação : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, NO EXERCÍCIO DE 2026.
- a) Processo Adm Nº : 555/2026
- f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EGIDIO BARANOSKI

CNPJ/CPF: 132.547.319-72

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	INHAME DE 01ª QUALIDADE	200	R\$ 9,67	R\$ 1.934,00
5	RUCULA	64	R\$ 16,41	R\$ 1.050,24
9	BATATA DOCE	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
13	POLPA DE ABACAXI	30	R\$ 25,51	R\$ 765,30
18	ALFACE HIDROPONICA	100	R\$ 17,49	R\$ 1.749,00

Valor Total Homologado – R\$ 6.008,54

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Castanheiras, 12 de agosto de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE RONDONIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.006.12.306.0021.2.028.3.3.90.30.00.00. - 15520000 - MATERIAL DE CONSUMO

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 555/2026
b) Licitação Nº : 57/2026
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Adjudicação : 12 de agosto de 2026
e) Objeto da Licitação : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, NO EXERCÍCIO DE 2026.
- a) Processo Adm Nº : 555/2026
- f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA

CNPJ/CPF: 039.407.978-71

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	MELANCIA	2.500	R\$ 3,95	R\$ 9.875,00

Valor Total Homologado – R\$ 9.875,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Castanheiras, 12 de agosto de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE RONDONIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO: 108/PGM/2026

PROCESSO: 1291.02.03-2023 - SEMATUR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

– RO - SEMATUR

CONTRATADO: MFF SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESIDUOA SÓLIDOS LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato acima epigrafado, por mais 60 (Sessenta) dias, iniciando-se em 26 de agosto de 2026 e término em 26 de outubro de 2026.

DATA: 20/08/2026

ASSINAR:

JAIR LUIZ - Prefeito Municipal - Contratante

ANDERSON CARNEIRO NATAL - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - Interviente

MFF SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESIDUOA SÓLIDOS LTDA - Representada por FAUSTO DE OLIVIERA MOURA JUNIOR - Contratada

**ESTADO DE RONDONIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.006.12.306.0021.2.028.3.3.90.30.00.00. - 15520000 - MATERIAL DE CONSUMO

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 555/2026
b) Licitação Nº : 57/2026
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Adjudicação : 12 de agosto de 2026
e) Objeto da Licitação : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, NO EXERCÍCIO DE 2026.
- a) Processo Adm Nº : 555/2026
- f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JADSON ZANGALLI DE SOUZA

CNPJ/CPF: 029.337.882-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANANA MACA	200	R\$ 6,59	R\$ 1.318,00
2	CEBOLINHA VERDE	20	R\$ 37,44	R\$ 748,80
4	MANDIOCA 1ª QUALIDADE	400	R\$ 5,65	R\$ 2.260,00
14	POLPA DE CUPUACU	30	R\$ 24,22	R\$ 726,60
15	ABACAXI SELECIONADO 1ª QUALIDADE (MÉDIO E GRANDE PORTE), LIVRES DE SUIIDADES, PARASITAS, LAVRAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTES	200	R\$ 7,21	R\$ 1.442,00
23	COLORAU 1 Kilo – O CALORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIÉTILENO, ÍNTEGRO.	20	R\$ 22,48	R\$ 449,60

Valor Total Homologado – R\$ 6.945,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Castanheiras, 12 de agosto de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE RONDONIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.006.12.306.0021.2.028.3.3.90.30.00.00. - 15520000 - MATERIAL DE CONSUMO

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 555/2026
b) Licitação Nº : 57/2026
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Adjudicação : 12 de agosto de 2026
e) Objeto da Licitação : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, NO EXERCÍCIO DE 2026.
- a) Processo Adm Nº : 555/2026
- f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: YGOR MACKAIVER GONÇALEVS BARANOSKI

CNPJ/CPF: 051.151.852-88

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	POLPA DE MARACUJA	40	R\$ 41,86	R\$ 1.674,40
17	Alface KG	100	R\$ 16,67	R\$ 1.667,00
21	COQUE MANTEIGA	100	R\$ 17,72	R\$ 1.772,00
22	COENTRO FRESCO 1ª QUALIDADE LIVRE DE AGROTOXICOS E IMPUREZAS	25	R\$ 42,19	R\$ 1.054,75

Valor Total Homologado – R\$ 6.168,15

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Castanheiras, 12 de agosto de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO MUNICIPAL

PEDIDO DE RENOVAÇÃO
DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

O empreendimento Pessoa Física do DR. Júlio Kakuzo Yamashita, localizada na Av. Maringá, nº 410, Bairro: Nova Brasília, UF: RO. CPF: nº 066.330.958-13, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 20/08/2026, a Renovação da Licença Municipal de Operação, conforme Processo nº 1801086778, para a atividade de: Clínica de Odontologia.

CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO

AO: MIGUEL GONÇALVES DOS SANTOS , CPF: 141.071.956-19.

A TOMASI E CIA LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 07.554.169/0001-32, Estabelecida a AV. MARECHAL RONDON , Nº 3017, Bairro: 02 DE ABRIL, JI – PARANÁ /RO, vem através desta solicitar o seu comparecimento NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABO-RATIVAS OU APRESENTAR ATESTADO MÉDICO/LAUDO MÉDICO JUSTIFICANDO A SUA AUSÊNCIA. Gentileza procurar o gerente de RH da empresa. Informamos que o não comparecimento dentro do prazo determinado será caracterizado JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO, conforme preceitua o Artigo 482, “i”, CLT.

Ji – PARANÁ - RO, 18 de AGOSTO de 2026.

SUELI DE SOUZA PEREIRA
(Gerente de Recursos Humanos)

**ESTADO DE RONDONIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**EXTRATO 18º TERMO ADITIVO DE PRAZO**
AO CONTRATO ADM. N.002/PMCM/2024

TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2023
PROCESSO N.º 682/SEMOSP/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO

Contratado: ROUTE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº: 05.222.638.0001-90

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia Elétrica para execução de serviços de implantação de iluminação pública no Distrito São Domingos do Guaporé, Município de Costa Marques/RO, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP com recursos oriundos do Convênio nº 110/SEOSP/PGE/2023. Prazo: 90 (noventa) dias.

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 14 de agosto de 2026.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE RONDONIA**
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 32/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1684/2026

Participação ampla e exclusiva - REPUBLICAÇÃO

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ANCELMO BIANCHINI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA/IMAGENOLOGIA - RADIOLOGIA CONFORME AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CONSTANTES DA PROPOSTA Nº 23085655000126001/FNS.; Valor estimado: R\$ 409.817,00 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e dezessete reais); Data da sessão: 04 de setembro de 2026 às 08h30min (Horário de Brasília); Local de realização do certame: www.licitanet.com.br; Do edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Portal Nacional de Contratações Públicas; Informações: Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 19/08/2026.

Melissa de Cássia Barbieri
Pregoeira – Port. 306/GP/2025



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/PMJ/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8457/PMJ/2026
MENOR PREÇO GLOBAL
O Mun. de Jaru/RO, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL DESTINADA À EXECUÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE PISCINA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JARU/RO. No valor estimado de: R\$ 572.598,77. Início da Sessão Pública: 01 de outubro de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet). Informações: (69) 99349-4710/ e-mail "supe1@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 20 de agosto de 2026.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº318/GP/2025
Agente de Contratação



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0116/2026/PMJP-RO.**

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo destinados às atividades de copa, cozinha, higiene, limpeza, conservação e manutenção das instalações administrativas, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais, suas Unidades Administrativas, da Fundação Cultural, da Agência Reguladora, do Fundo de Previdência e das Autarquias integrantes da estrutura da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO. **Processo Administrativo nº 1-8468/2026 - SUPECOL. Valor Total Estimado: R\$ 7.806.082,16 (sete milhões oitocentos e seis mil e oitenta e dois reais e dezesseis centavos). Data de Abertura: 04/09/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 19 de agosto de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da cpl
Decreto n. 2199/GAB/PMJP/2026



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0118/2026/PMJP-RO.**

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é aquisição de eletrodomésticos, visando ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e de suas respectivas Unidades Administrativas, bem como da Fundação Cultural, da Agência Reguladora e da Autarquia Municipal de Trânsito, integrantes da estrutura organizacional do Município de Ji-Paraná/RO. **Processo Administrativo nº 1-8824/2026 – SUPECOL. Valor Total Estimado: R\$ 4.514.613,43 (Quatro milhões, quinhentos e quatorze mil, seiscentos e treze reais e quarenta e três centavos). Data de Abertura: 08/09/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 19 de agosto de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da cpl
Decreto n. 2199/GAB/PMJP/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
Estado de Rondônia

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 93/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2026
Processo Nº 3369/2024 – Pregão Eletrônico Nº 29/2026

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000, Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: ADELSON RAMOS SOBRINHO COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
CNPJ: 40.788.617/0001-38
ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS GOMES, NÚMERO 4714, MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO – CEP: 76.956-000
NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL: ADELSON RAMOS SOBRINHO
CPF/MF: 919. ***. ***-00

3. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, mediante o sistema auxiliar de registro de preços, os quais atenderão as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação na modalidade Pregão nº 29/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

4. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 26.264,30 (vinte e seis mil e duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

5. VALIDADE DO REGISTRO
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico:
<http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 19 de agosto de 2026.

ABIMAELO ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 12/2026

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, compreendendo materiais para fisioterapia motora, respiratória, neurológica, neuropediatria, atendimento domiciliar e demais recursos terapêuticos necessários ao desenvolvimento das atividades assistenciais, conforme especificações técnicas.

- a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 194/2026 (SEMUSA)
- b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
- c) ABERTURA: 08/09/2026 às 09h40 horário de Brasília
- d) VALOR DA RESERVA: R\$100.811,55 (Cem mil, oitocentos onze reais e cinquenta cinco centavos)
- e) LOCAL: No site www.licitanet.com.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/> das 7:00 às 13:00.

JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA
Pregoeiro
Port: 24/2026



I K M SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,
ISIS KARINNE MONTEIRO DE LIMA, e,
JOSÉ ALMIR BENICIO ALVES

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados; a empresa **I K M SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, a Sra. **ISIS KARINNE MONTEIRO DE LIMA**, e o Sr. **JOSÉ ALMIR BENICIO ALVES**, das datas designadas para realização dos leilões do imóvel descrito abaixo que serão realizados:

PRIMEIRA VENDA: 1º LEILÃO: No dia **11 de setembro de 2026 às 10h00min (Horário de Brasília)**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)**.

Advertências:

- 1) O arrematante pagará, no ato do leilão, o valor da arrematação e o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a **5% (cinco por cento)** do lance vencedor. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. A forma de pagamento aceita será somente à vista.
- 2) Caso o executado pague a dívida após a publicação do edital, o exequente cobrará 2% sobre o valor da dívida referente honorários da leiloeira.

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel urbano localizado na **Bl Pedro Rattes, 2823, Monte Cristo, Manacapuru/AM**, medindo 20m de frente por 35,10m de fundos, possuindo área total de 702m², sendo 240m² de área construída, possui garagem para 4 carros e diversas motos, contendo escritório com 3 salas e 1 banheiro social. Contém uma casa que possui cozinha externa com área para churrasqueira e sinuca, cozinha interna, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, 1 quarto, 2 suítes e área de serviço. Muito bem localizado. Matriculado sob nº 3559 perante o 2º Ofício de Manacapuru/AM.

A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra.

HAVENDO ARREMATANTE NO PRIMEIRO LEILÃO FICA AUTOMATICAMENTE CANCELADO O SEGUNDO.

Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **21 de setembro de 2026 às 10h00min (Horário de Brasília)**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 251.895,32 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)**.

FAZ SABER que o LEILÃO será realizado de modo eletrônico através do site www.lancevip.com.br, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafo, Outras informações pelos Tel.: **(69) 99900-9299**.

Buritiz/RO, 17 de agosto de 2026.

SICOOB AMAZÔNIA



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

AVISO DE LICITAÇÃO

GRUPO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/ME/EPP E GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

Processo nº: 1652/SRP/2026	Julgamento do tipo: Menor preço por item
Modalidade: PREGÃO	Modo de disputa: ABERTO
Edital nº: 069/PMMS/2026	Valor estimado: R\$ 2.503.553,25
Forma: ELETRÔNICA	Amostra/Demonstração/Prova de Conceito: NÃO
OBJETO: Formação de registro de preço para futura, eventual e se necessária contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção.	

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com julgamento Menor preço por item, sob a condução do Pregoeiro designado pela Portaria nº 7365/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 3.425/2023, do Decreto Municipal nº 2.125/2017 e das demais normas aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/08/2026 LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/09/2026 às 09h00min ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR. 03/09/2026 às 09h01min Todas as referências de tempo observarão o Horário de Brasília (DF).	
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br	

SESSÃO E EDITAL	A sessão será realizada em www.licitanet.com.br . O edital e seus anexos estarão disponíveis na plataforma, no Portal da Transparência (https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/) e no PNCP (www.pncp.gov.br/).
DÚVIDAS	pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br , (69) 99366-5739

Mirante da Serra/RO, 20 de Agosto de 2026.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025 (Assinado Eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000 - Mirante da Serra - RO - CNPJ 63.787.017/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕESEXTRADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025 R DA ROCHA DA COSTA
LTDA

ADITIVO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025

PROCESSO Nº 171/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761.993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor ARMANDO BERNARDO DA SILVA Prefeito Municipal, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNONER nomeado pela portaria Nº 255/GAB/PMS/2026 e do outro lado a EMPRESA R DA ROCHA DA COSTA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 03.496.958/0001-03, estabelecida na AV. FLAMBOYANT, Nº 538, BAIRRO CENTRO, SERINGUEIRAS-RO, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representada pelo senhor: Rafael Da Rocha Da Costa, inscrito no CPF Nº: xxx.880.962-xx EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2025. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: PROCESSO REFERENTE À REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

seguem:

FORNECEDOR: R DA ROCHA DA COSTA LTDA
CNPJ: 03.496.958/0001-03
ENDEREÇO: AV FLAMBOYANT, 460- Centro
CIDADE: Seringueiras - Rondônia -
CEP: 76.934-000
CELULAR: (69) 3623-2727
EMAIL: papclarias@hotmail.com
REPRESENTANTE: RAFAEL DA ROCHA DA COSTA
RG: Informações constantes nos autos do processo.
CPF: xxx.880.962-xx

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	BOLA DE FUTSAL oficial CP-ISRA e IBSA com guizo confeccionada em poliuretano (PU) com circunferência de 61-64 cm pesando de 410-440 g costurada câmara airtility com miolo removível lubrificado.	100	R\$ 119,9500	R\$ 11.995,0000
12	REDE DE VOLEIBOL, em fio 2mm preto torcido 100% polietileno (PE) na cor preta; comprimento: 10m; malha 10x10, altura 1,00m. Na parte superior uma faixa horizontal em couro. Na parte inferior da rede uma faixa horizontal em pvc. Suporte para antena, em lona de algodão, reforçada com fixação em velcro com 5cm de largura e cabo (corda de 8mm de diâmetro) com 15 metros.	30	R\$ 107,2000	R\$ 3.216,0000
16	CARTÃO DE ARBITRO, fabricado em PVC impermeável, com local para marcação de número da camisa, tempo do jogo em aconteceu a infração, motivo do cartão, tempo em que o gol foi marcado e substituições, dividido em time local e visitante. O par deverá apresentar um cartão amarelo e outro vermelho.	60	R\$ 8,6000	R\$ 516,0000

Valor Total Homologado - R\$ 15.727,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPALPREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕESEXTRATO DA ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025 100 SPORTS
LTDA

ADITIVO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025

PROCESSO Nº 171/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761.993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNONER nomeado pela portaria Nº 255/GAB/PMS/2026 e do outro lado a EMPRESA 100 SPORTS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 29.761.115/0001-80, estabelecida na RUA MAJOR VICTOR, Nº 30, CENTRO, CALDAS NOVAS/GO, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representada pelo senhor: BRUNA ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF Nº: xxx.389.051-xx. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2025. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: 100 SPORTS LTDA
CNPJ: 29.761.115/0001-80
ENDEREÇO: RUA MAJOR VICTOR, Nº 30, CENTRO
CIDADE: CALDAS NOVAS/GO
CEP: 75690-000
CELULAR: (64) 93500-2182
EMAIL: 100sportscaldos@gmail.com
REPRESENTANTE: BRUNA ALVES DE SOUZA
RG: Informações constantes nos autos do processo.
CPF: xxx.389.051-xx

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	BOLA DE FUTEBOL CAMPO oficial, com 32 gomos, costurada, confeccionada com PU, circunferência aproximada de 68cm, peso de 415 gramas a 450 gramas, com miolo removível lubrificado.	200	R\$ 54,7900	R\$ 10.958,0000
10	PAR DE REDE DE GOL PARA FUTSAL Confeccionada no Fio 4 e na malha 12 em corda trançada entre nós. Material de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Medidas 3,20m de largura x 2,10m de altura x 0,60 m de recuo superior x 1,00m metro recuo inferior.	10	R\$ 149,8900	R\$ 1.498,9000
11	PAR DE REDE DE GOL PARA SOCIETY Confeccionada no Fio 4 e na malha 15x15cm em corda trançada entre nós. Material de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Medidas 5,20m de largura x 2,20m de altura x 0,60 m de recuo superior x 1,80m metro recuo inferior.	35	R\$ 197,2900	R\$ 6.905,1500
14	BOLA DE VOLEIBOL em material Microfibra, Câmera 60, Forro Termofixo, Termostec, Cápsula SIS, Camada interna em NEOTEC, Dupla Colagem. Peso 260-280g, Circunferência de 65-67cm, 18 gomos.	20	R\$ 66,9900	R\$ 1.339,8000
17	CHUTEIRA DE CAMPO solado com travas. Produzindo em material sintético, TPU ou PU. Numeração variadas do nº 22 ao nº 44	50	R\$ 82,4400	R\$ 4.122,0000

Valor Total Homologado - R\$ 24.823,85

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPALCoordenadoria de
Licenciamento e Monitoramento AmbientalSecretaria de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

PUBLICAÇÃO NO JORNAL REQUERIMENTO

DE LICENÇA - LP/LI/LO

A T A G WALTER SERVICO DE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.251.791/0001-32, com sede à AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 1207, SETOR 02 torna público que REQUEREU junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 20 DE AGOSTO DE 2026 a LICENÇA DE OPERAÇÃO do Empreendimento, referente à atividade de IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS conforme Processo SEDAM Nº 2026.1157.

20 de Agosto de 2026, Jaru/RO

Documento assinado digitalmente
por
TIAGO ARTHUR GONÇALVES WALTER
Data: 2026.08.20 17:06:25 -04'00'
Verifique em https://validar.rli.gov.br/Tiago Arthur Gonçalves Walter
Responsável LegalPREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕESEXTRATO DO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025 TREVENZA
SOLUCOES LTDA

ADITIVO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025

PROCESSO Nº 171/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761.993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNONER nomeado pela portaria Nº 255/GAB/PMS/2026 e do outro lado a EMPRESA TREVENZA SOLUCOES LTDA, inscrita sob o CNPJ: 58.613.526/0001-27, estabelecida na Av. Sete de Setembro, nº2775, Rebouças, Curitiba/Pr, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representada pelo senhor: João Dias Pereira Neto, inscrito no CPF Nº: xxx.004.259-xx. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2025. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: TREVENZA SOLUCOES LTDA
CNPJ: 58.613.526/0001-27
ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro, nº2775, Rebouças
CIDADE: CURITIBA/PR
CEP: 80.230-010
CELULAR: (41)9985-7499
EMAIL: trevenzasolucoes@gmail.com
REPRESENTANTE: Paula Busato Cardoso
RG: Informações constantes nos autos do processo.
CPF: xxx.004.259- xx

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	BANDEIRAS PARA ARBITRO AUXILIAR DE FUTEBOL DE CAMPO, nas cores oficiais laranja e amarelo, tecido nylon impermeável tamanho aproximado 45 x40 cm, cabo de madeira , tamanho 45 cm.	30	R\$ 35,7900	R\$ 1.073,7000
18	CONE DE AGILIDADE colorido para treinamento com aproximadamente 23 cm produzido em plástico.	20	R\$ 5,4000	R\$ 108,0000

Valor Total Homologado - R\$ 1.181,70

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPALCorreio
PopularSEJA VISTO
ANUNCIE CONOSCO

redacao@correiopopular.net



69-3421-6853 ou 69-3421-3010



https://www.correiopopular.news





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE COSTA MARQUES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SUPEL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/SUPEL/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1373.22.04-2025

Aos 19 dias do mês agosto do ano de 2026, na sala da Superintendência de Licitação - SUPEL, nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **Agenildo dos Santos Filho**, e a empresa: **J DE ALMEIDA – CNPJ: 61.003.127/0001-59**. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 1.171/2024, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO de pneus novos, de primeiro uso, destinados à frota de veículos das Secretarias Municipais de Costa Marques/RO

2 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, de primeiro uso, não remoldados, não recauchutados, não recapados, não reformados e não reconicionados, destinados à frota de veículos das Secretarias Municipais de Costa Marques/RO, conforme especificações, quantitativos, valores registrados e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta da detentora.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos materiais, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) propostas(s) são as que seguem:

J DE ALMEIDA – CNPJ: 61.003.127/0001-59						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
01	Pneu novo, de primeiro uso, medida 215/75 R17.5, tipo borrachudo, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não reconicionado. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	MAGNUM TIRE BORRACHUSO	UNID	40	580,00	23.200,00
02	Pneu novo, de primeiro uso, medida 215/75 R17.5, tipo liso, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não reconicionado. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	MAGNUM TIRE LISO	UNID	32	580,00	18.560,00
03	Pneu novo, de primeiro uso, medida 225/65 R16, tipo liso, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não reconicionado. COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO – ATÉ 75%, vinculada ao item 51.	ROTALLA LISO	UNID	183	370,00	67.710,00
04	Pneu novo, de primeiro uso, medida 235/70 R16, tipo liso, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não reconicionado. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	ROTALLA LISO	UNID	04	470,00	1.880,00
05	Pneu novo, de primeiro uso, medida 235/75 R15.5, tipo borrachudo, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não reconicionado. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	XBRI BORRACHUDO	UNID	04	670,00	2.680,00
06	Pneu novo, de primeiro uso, medida 235/75 R15.5, tipo liso, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não reconicionado. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	XBRI LISO	UNID	02	630,00	1.260,00
07	Pneu novo, de primeiro uso, medida 265/60 R18, tipo liso, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não reconicionado. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	MAGNUM TIRE LISO	UNID	04	580,00	2.320,00
08	Pneu novo, de primeiro uso, medida 275/80 R22.5, tipo borrachudo, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não reconicionado. PARTICIPAÇÃO/COTA: COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO – ATÉ 75%, vinculada ao item 52.	XBRI BORRACHUDO	UNID	48	1.315,00	63.120,00
09	Pneu novo, de primeiro uso, medida 275/80 R22.5, tipo liso, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não reconicionado. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	XBRI LISO	UNID	32	1.350,00	43.200,00
10	Pneu novo, de primeiro uso, medida 185/60 R15, tipo liso, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não reconicionado. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	MIRAGE	UNID	08	210,00	1.680,00
11	Pneu novo, de primeiro uso, medida 205/60 R15, tipo liso, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não reconicionado. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	MIRAGE	UNID	08	275,00	2.200,00
12	Pneu novo, de primeiro uso, medida 265/65 R17, tipo misto, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não reconicionado. Participação exclu. ME/EPP/MEI.	MAGNUM TIRE MISTO	UNID	32	520,00	16.640,00

13	Pneu novo, de primeiro uso, medida 60/100-17, tipo dianteiro moto, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não reconicionado. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	MAGNUM TIRE LISO	UNID	115	108,00	12.420,00
14	Pneu novo, de primeiro uso, medida 80/100-14, tipo traseiro moto, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não reconicionado. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	MAGNUM TIRE LISO	UNID	115	125,00	14.375,00
15	Pneu novo, de primeiro uso, medida 90/90-21, tipo dianteiro moto, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não reconicionado. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	MAGNUM TIRE MISTO	UNID	15	198,00	2.970,00
16	Pneu novo, de primeiro uso, medida 110/80-18, tipo traseiro moto, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não reconicionado. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	MAGNUM TIRE LISO	UNID	15	300,00	4.500,00
17	Pneu novo, de primeiro uso, medida 175/70 R13, tipo liso, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não reconicionado. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	MAGNUM TIRE LISO	UNID	80	230,00	18.400,00
18	Pneu novo, de primeiro uso, medida 175/75 R14, tipo liso, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não reconicionado. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	MAGNUM TIRE LISO	UNID	140	205,00	28.700,00
19	Pneu novo, de primeiro uso, medida 205/55 R16, tipo misto, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não reconicionado. PARTIC. EXCLUS. ME/EPP/MEI.	MAGNUM TIRE MISTO	UNID	52	308,00	16.016,00
20	Pneu novo, de primeiro uso, medida 205/60 R16, tipo liso, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não reconicionado. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	MAGNUM TIRE LISO	UNID	20	290,00	5.800,00
21	Pneu novo, de primeiro uso, medida 215/65 R16, tipo liso, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não reconicionado. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	MAGNUM TIRE LISO	UNID	20	318,00	6.360,00
22	Pneu novo, de primeiro uso, medida 265/70 R16, tipo liso, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não reconicionado. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	MAGNUM TIRE INTERME	UNID	20	578,00	11.560,00
23	Pneu novo, de primeiro uso, medida 255/60 R18, tipo misto, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não reconicionado. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	MIRAGE LISO	UNID	08	760,00	6.080,00
24	Pneu novo, de primeiro uso, medida 175/65 R14, tipo misto, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não reconicionado. PARTICIPAÇÃO/COTA: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	MIRAGE LISO	UNID	32	230,00	7.360,00
25	Pneu novo, de primeiro uso, medida 255/55 R18, tipo misto, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não reconicionado. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	MIRAGE MISTO	UNID	72	585,00	42.120,00
26	Pneu novo, de primeiro uso, medida 1000-20, tipo liso, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não reconicionado. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	LINGLONG LISO	UNID	24	1.250,00	30.000,00
27	Pneu novo, de primeiro uso, medida 1000-20, tipo borrachudo, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não reconicionado. PARTICIPAÇÃO/COTA: COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO – ATÉ 75%, vinculada ao item 53.	LINGLONG BORRACHUDO	UNID	63	1.100,00	69.300,00
28	Pneu novo, de primeiro uso, medida 12.5/80-18, tipo borrachudo, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não reconicionado. PARTICIPAÇÃO/COTA: COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO – ATÉ 75%, vinculada ao item 54.	DURABLE BORRACHUDO	UNID	44	850,00	37.400,00
29	Pneu novo, de primeiro uso, medida 12.16-5N, tipo liso, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não reconicionado. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	DURABLE LISO	UNID	04	710,00	2.840,00
30	Pneu novo, de primeiro uso, medida 12.16-5N, tipo borrachudo, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não reconicionado. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	DURABLE BORRACHUDO	UNID	20	700,00	14.000,00
31	Pneu novo, de primeiro uso, medida 12.80-621, tipo borrachudo, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não reconicionado. PARTICIPAÇÃO/COTA: COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO – ATÉ 75%, vinculada ao item 55.	DURABLE BORRACHUDO	UNID	45	750,00	33.750,00

32	Pneu novo, de primeiro uso, medida 14.00-24, tipo liso, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não recondicionado. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	DURABILI LISO	UNID	10	2.290,00	22.900,00
33	Pneu novo, de primeiro uso, medida 14.00-24, tipo borrachudo, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não recondicionado. PARTICIPAÇÃO/COTA: COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO – ATÉ 75%, vinculada ao item 56.	DURABILE BORRA-CHUDO	UNID	128	1.900,00	243.200,00
34	Pneu novo, de primeiro uso, medida 17.5-25, tipo liso, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não recondicionado. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	DURABILE LISO	UNID	12	2.280,00	27.360,00
35	Pneu novo, de primeiro uso, medida 17.5-25, tipo borrachudo, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não recondicionado. PARTICIPAÇÃO/COTA: COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO – ATÉ 75%, vinculada ao item 57.	DURABILE BORRA-CHUDO	UNID	135	2.150,00	290.250,00
36	Pneu novo, de primeiro uso, medida 19.5L-24, 12 lonas, tipo borrachudo, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não recondicionado. PARTICIPAÇÃO/COTA: COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO – ATÉ 75%, vinculada ao item 60.	DURABILE BORR-CHUDO	UNID	23	1.250,00	28.750,00
37	Pneu novo, de primeiro uso, medida 19.5L-24, 12 lonas, tipo liso, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não recondicionado. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	DURABILE BORRA-CHUDO	UNID	08	2.550,00	20.400,00
38	Pneu novo, de primeiro uso, medida 235.70-16, tipo borrachudo, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não recondicionado. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	MAGNUM FIRE LISO	UNID	48	374,00	17.952,00
39	Pneu novo, de primeiro uso, medida 295/22.5, tipo liso, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não recondicionado. PARTICIPAÇÃO/COTA: COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO – ATÉ 75%, vinculada ao item 59.	XBRI LISO	UNID	39	1.129,00	44.031,00
40	Pneu novo, de primeiro uso, medida 295/22.5, tipo borrachudo, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não recondicionado. PARTICIPAÇÃO/COTA: COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO – ATÉ 75%, vinculada ao item 58.	DURABILE BORR-CHUDO	UNID	138	1.349,00	186.162,00
41	Pneu novo, de primeiro uso, medida 90/90-19, tipo borrachudo, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não recondicionado. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	MAGNUM TIRE BORRA-CHUDO	UNID	01	245,00	245,00
42	Pneu novo, de primeiro uso, medida 90/90-19, tipo misto moto, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não recondicionado. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	MAGNUM MISTO	UNID	01	235,00	235,00
43	Pneu novo, de primeiro uso, medida 100/90-17, tipo borrachudo, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não recondicionado. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	MAGNUM BORRA-CHUDO	UNID	02	397,00	794,00
44	Pneu novo, de primeiro uso, medida 175/65 R13, tipo liso, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não recondicionado. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	MIRAGE LISO	UNID	10	230,00	2.300,00
45	Pneu novo, de primeiro uso, medida 175/70 R14, tipo liso, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não recondicionado. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	MIRAGE LISO	UNID	20	220,00	4.400,00
46	Pneu novo, de primeiro uso, medida 195/65 R15, tipo liso, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não recondicionado. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	MIRAGE LISO	UNID	10	228,00	2.280,00
47	Pneu novo, de primeiro uso, medida 12-16.5, 10 lonas, tipo borrachudo, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não recondicionado. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	DURABILE BORRA-CHUDO	UNID	10	699,00	6.990,00
48	Pneu novo, de primeiro uso, medida 12.4-24, tipo borrachudo, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não recondicionado. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	DURABILE BORRA-CHUDO	UNID	20	1.100,00	22.000,00
49	Pneu novo, de primeiro uso, medida 18.4-30, R1 12 lonas, tipo borrachudo, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não recondicionado. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	DURABILE BORRA-CHUDO	UNID	20	2.950,00	59.000,00

50	Pneu novo, de primeiro uso, medida 6.50-16 (grade), tipo borrachudo, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não recondicionado. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	DURABILE LISO	UNID	20	475,00	9.500,00
51	Pneu novo, de primeiro uso, medida 225/65 R16, tipo liso, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não recondicionado. COTA RESERVADA – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – ATÉ 25%, vinculada ao item 03.	ROTALLA LISO	UNID	61	390,00	23.790,00
52	Pneu novo, de primeiro uso, medida 275/80 R22.5, tipo borrachudo, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não recondicionado. PARTICIPAÇÃO/COTA: COTA RESERVADA – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – ATÉ 25%, vinculada ao item 08.	MIRAGE BORRA-CHUDO	UNID	16	1.579,00	25.264,00
53	Pneu novo, de primeiro uso, medida 1000-20, tipo borrachudo, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não recondicionado. PARTICIPAÇÃO/COTA: COTA RESERVADA – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – ATÉ 25%, vinculada ao item 27.	LINGLONG BORRA-CHUDO	UNID	21	1.285,00	26.985,00
54	Pneu novo, de primeiro uso, medida 12.5/80-18, tipo borrachudo, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não recondicionado. PARTICIPAÇÃO/COTA: COTA RESERVADA – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – ATÉ 25%, vinculada ao item 28.	DURABILE BORRA-CHUDO	UNID	14	999,00	13.986,00
55	Pneu novo, de primeiro uso, medida 12.80-621, tipo borrachudo, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não recondicionado. PARTICIPAÇÃO/COTA: COTA RESERVADA – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – ATÉ 25%, vinculada ao item 31.	DURABILE BORRA-CHUDO	UNID	15	1.080,00	16.200,00
56	Pneu novo, de primeiro uso, medida 14.00-24, tipo borrachudo, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não recondicionado. PARTICIPAÇÃO/COTA: COTA RESERVADA – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – ATÉ 25%, vinculada ao item 33.	DURABILE BORRA-CHUDO	UNID	42	1.990,00	83.580,00
57	Pneu novo, de primeiro uso, medida 17.5-25, tipo borrachudo, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não recondicionado. PARTICIPAÇÃO/COTA: COTA RESERVADA – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – ATÉ 25%, vinculada ao item 35.	DURABILE BORRA-CHUDO	UNID	45	2.450,00	110.250,00
58	Pneu novo, de primeiro uso, medida 295/22.5, tipo borrachudo, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não recondicionado. PARTICIPAÇÃO/COTA: COTA RESERVADA – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – ATÉ 25%, vinculada ao item 40.	XBRI BORRA-CHUDO	UNID	46	1.700,00	78.200,00
59	Pneu novo, de primeiro uso, medida 295/22.5, tipo liso, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não recondicionado. PARTICIPAÇÃO/COTA: COTA RESERVADA – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – ATÉ 25%, vinculada ao item 39.	XBRI LISO	UNID	13	1.500,00	19.500,00
60	Pneu novo, de primeiro uso, medida 19.5L-24, 12 lonas, tipo borrachudo, não remoldado, não recauchutado, não recapado, não reformado e não recondicionado. PARTICIPAÇÃO/COTA: COTA RESERVADA – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – ATÉ 25%, vinculada ao item 36.	DURABILE BORRA-CHUDO	UNID	07	2.500,00	17.500,00
Valor Total R\$						2.012.405,00

3 – ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. A Secretaria Municipal de Administração do Município de Costa Marques será o Órgão Gerenciador deste Registro de Preços para aquisição dos serviços comuns.

3.2. Cada secretaria, órgão ou entidade interessado poderá solicitar a realização de registro de preços específicos ou solicitar a inclusão de novos itens, encaminhando-lhe, observadas as normas expedidas pelos órgãos responsáveis, conforme art. 67 do Decreto Municipal nº 1.171/24.

- a) Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
- b) Secretaria Municipal de Educação – SEMECEL
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC
- d) Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR
- e) Secretaria Municipal de Cultura – SECULT
- f) Secretaria Municipal de Esportes – SEMESP
- g) Secretaria Municipal de Comunicações – SECOM
- h) Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU
- i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA
- j) Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP
- l) Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI

4 – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 1171/2023, no Art. 87 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

4.2. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, e as secretarias municipais da prefeitura de Costa Marques que não tenham participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no item 4.2.

4.7. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

4.9. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.10 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

5. DO REMANEJAMENTO

5.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

5.1.1. O remanejamento de que trata o **caput** somente será feito:

- I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

5.2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462/23.

5.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

6.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver arenovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.2.1. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

7. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

7.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

7.3. A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.

7.4. Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor;

7.5. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

7.6. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela secretaria municipal, órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

7.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º deste artigo, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.9. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

7.10. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados e órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e Sítio Oficial do Município;

7.11. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.

7.12. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.12.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.13. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.14. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.15. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

7.16. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.17. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

8. CADASTRO DE RESERVA

8.1. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

- 8.1.1. o registro a que se refere o item 8.1, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no item 8.1;
- 8.1.2. se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 8.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e
- 8.1.3. a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 8.1, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

8.2. O licitante remanescente será convocado quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e na devida Ata de Registro de Preços, e quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item10.

8.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 8 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- 8.3.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 8.3.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

10.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

10.1.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

10.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

- 10.2.1. a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
- 10.2.2. a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
- 10.2.3. seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
- 10.2.4. seja realizado ampla pesquisa de mercado;
- 10.2.5. seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

10.3. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

10.4. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.5. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 10.4 desta ata, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

10.6. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

10.7. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.8. Liberado o fornecedor na forma do item 10.7 desta ata, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

10.9. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

10.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

10.11. Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a ordem fornecimento ou nota de empenho.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRATO

- 11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
- 11.1.1. for liberado;
 - 11.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
 - 11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 11.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

11.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

- 11.3. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 11.3.1. pelo decurso do prazo de vigência;
 - 11.3.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - 11.3.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
 - 11.3.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

11.4. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 21 do edital.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

13.1. A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, whatsapp desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
- b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata

14. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

14.1. Fase – Recebimento

14.1.1. Para recebimento será levado em consideração a quantidade e qualidade dos materiais, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões.

14.1.2. Recebimento Provisório

14.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, qualidade e das quantidades dos itens que estão sendo entregues;

14.1.3. Recebimento Definitivo

- 14.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos soros fisiológicos, em relação às especificações técnicas, se necessário.
- 14.2. Fase - Acompanhamento da entrega dos materiais de pneus novos, de primeiro uso, destinados à frota de veículos das Secretarias Municipais de Costa Marques/RO
 - 14.2.1. Os materiais ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC;
 - 14.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os materiais, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal solicitante, o que será feito por meio de Ofício.
- 14.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos materiais, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1– O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias, após o recebimento dos materiais, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
- 15.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 15.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 16.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada
- 16.3. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
- 16.4. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 16.5. O Município utilizará, além do Portal Nacional de Contratações Públicas, o Portal da Transparência para:
 - 16.5.1. operacionalização do procedimento do Sistema de Registro de Preços;
 - 16.5.2. automatização dos procedimentos de controle e das atribuições da secretaria municipal, do órgão gerenciadores, participantes e aderentes.
- 16.6. O Setor de Compras expedirá, se necessárias, e após aprovação da Procuradoria Geral do Município, instruções complementares sobre o Sistema de Registro de Preços para o cumprimento deste Regulamento.
- 16.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade deste com o vigente no mercado.
- 16.8. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
- 16.9. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 1.171/24, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 16.10. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Agenilton dos Santos Filho Secretário Municipal de Administração Decreto nº 011/GAB/2025	Rosangela Jacintho de Lima Secretária Municipal de Educação Decreto nº 013/GAB/2025
Weicklen Silva de Jesus Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 10/GAB/2025	Joelma Freitas de Lima Sec. Mun. de Assistência Social e Cidadania Decreto nº 015/GAB/2025
Willansmar Ferreira Secretário Municipal de Esporte Decreto nº 62/GAB/2026	Lilian Ferreira Lemos Secretária Municipal de Turismo Decreto nº 014/GAB/2026
Enéias Zangrandi Secretário Municipal de Obras/Agricultura Decreto nº 444/GAB/2025	Iago Neves Ferreira Añez Superintendente Municipal de Licitação Decreto nº 091/GAB/2026